

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS ESTAÇÕES TELECOM DA REDE ESTADUAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E R. W. TEIXEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: R. W. TEIXEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.267.555/000192, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 299, bairro do Tapanã –, telefone (91) 3258-2995, CEP: 66.825-060, representada legalmente pelo Sr. **RUBENS WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS**, Sócio Proprietário, portador do RG n.º 1435471/SSP-PA e inscrito no CPF n.º. 306.514.332-15, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato n.º 047/2015, assinado em 10/09/2015, tendo como fundamento legal o Processo n.º 2015/179.314 o edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2015 e anexo e o **Processo n.º 2015/360077**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006, n.º 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo, tem como objeto:

- 1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;
- 1.2 – Preço e Dotação Orçamentária; e
- 1.3 – Cláusula de Rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O prazo do Contrato Original fica renovado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de setembro de 2016**, vigorando o mesmo até **09 de setembro de 2017**, de acordo com o Termo de Aceite da Contratada apensada ao processo n.º 2015/360077.

3

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo seu valor mensal estimado de **R\$ 20.996,93 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 251.603,20 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e três reais e vinte centavos)**.

3.2 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

EXERCÍCIO DE 2016 - R\$ 83.867,72

0261 – Fonte – Recursos Próprios

23.126.1435.8344 – Implantação da Rede de Telecomunicação de Dados;

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; e

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 – Por ocasião de utilização da Ata de Registro de Preços Estadual ou conclusão de licitação com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

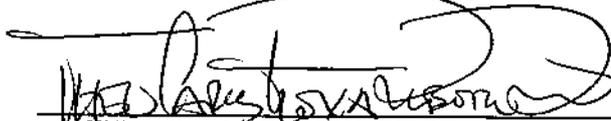
5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este instrumento deverá ser publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

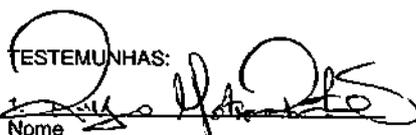
Belém-Pará, 09 de Setembro de 2016.



THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



RUBENS WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
Representante Legal da R.W. TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF/MF: _____

2. _____
Nome _____
CPF/MF: _____